

## **Introdução**

Este trabalho vem tratar da grande presença de negros escravizados em Bragança, estado do Pará, uma vila pequena que foi elevada à categoria de cidade em 1854<sup>1</sup>, mas que teve relevante participação no processo escravocrata paraense e amazônico, onde escravos e senhores, negros e brancos envolvidos num sistema de dominação e submissão contribuíram para a formação da sociedade bragantina.

Esse sistema de dominação empregava a mão de obra negra escravizada nas mais diversas atividades econômicas, tanto no meio rural quanto no meio urbano. O trabalho escravo no meio rural destacou-se principalmente na agricultura e na criação de gado, e o trabalho escravo no meio urbano dinamizou-se em diversos setores como: domésticos, de ganho, de aluguel, construção civil e outros; por isso “o regime colonial vigente à época pode se manter e expandir” (CASTRO, 2006: 28).

Bragança mesmo antes de se tornar cidade, já tinha um diversificado e ativo comércio, graças ao seu porto marítimo, banhado pelo rio Caeté, que permite o acesso a diversas localidades, inclusive à capital da província – Belém, assim como da província do Maranhão. Essa posição estratégica favoreceu o desenvolvimento da localidade que podia escoar sua produção econômica para os centros comerciais mais dinâmicos.

Essa dinamização econômica vai acentuar-se principalmente a partir da segunda metade do século XIX, estimulada pelas autoridades provinciais do Amazonas e do Pará, preocupadas com o abandono da agricultura que causava a diminuição da oferta de gêneros agrícolas e a perda de mão de obra nos seringais (SANTOS, 1980: 87), delegando para a região bragantina a tarefa de produzir e fornecer gêneros alimentícios (principalmente a farinha) para a capital da província e para a área de extração da borracha.

Esse período vai fazer com que os agricultores e comerciantes bragantinos obtenham muitos lucros e riquezas, resultados que repercutirão também na organização do espaço urbano da cidade, crescendo as ruas portuárias, aonde irão se instalar as casas comerciais e residenciais, muitas delas conservadas até hoje.

---

<sup>1</sup> SIQUEIRA, José Leôncio Ferreira de. Trilhos: O caminho dos sonhos (Memorial da estrada de Ferro de Bragança). Ed: Marques, 2008, p. 37.

Esse progresso era acompanhado da presença escrava negra, pois uma parcela da população abastada despontava social e economicamente, o que na época marcava-se também pela obtenção e posse de escravos negros para a realização de serviços considerados impróprios aos cidadãos ditos de bem fazer. Assim, o que era feio e impróprio a esses cidadãos, era adequado e aceito pelas autoridades – ao escravo fazer; considerado bem material, ou seja, parte da propriedade do senhor.

Por isso, diversas estratégias foram pensadas e criadas para burlar esse sistema de dominação, que relegava ao escravo a simples condição material, vista como legal pelas autoridades do Império, que não reconheciam a legislação já existente, que tornava todos os africanos que entrassem no país e seus descendentes livres, assim como não atendiam às pressões externas pela abolição da escravatura (CHALHOUB, 2012: 36 – 37).

*A Grã-Bretanha obteve do Brasil o compromisso de abolir o tráfico três anos após a ratificação do tratado pelas duas monarquias. Ilegal, por força do dito tratado, desde março de 1830, o tráfico foi proibido por lei aprovada no Parlamento brasileiro em 7 de novembro de 1831.*

Por causa do não atendimento à Lei de 1831, senhores e autoridades, sem nenhuma pressa em acabar com a escravidão, mantinham sobre controle todo o processo abolicionista, pois “em uma sociedade em que algumas poucas famílias de poderosos controlavam a política e a administração, era difícil fazê-las respeitar a lei, sobretudo quando esta feria seus interesses” (VIOTTI DA COSTA, 2010: 27).

Desse modo, as formas de libertação permitidas pelas autoridades também existiram em Bragança, que apesar de não assemelhar-se aos grandes centros urbanos do país, com relação a tamanho e infraestrutura, não deixou a desejar no que se refere ao uso da mão de obra escrava, com todas as agruras que o sistema escravista empregava no trato dessas pessoas.

Formas como a classificação dos escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação e os diversos tipos de cartas de alforrias, foram formas de resistências que renderam muitas peculiaridades para o processo de libertação dos escravos em Bragança.

### **O Fundo de Emancipação em Bragança**

O Fundo de Emancipação escrava da cidade de Bragança é uma das possibilidades que o escravo tinha para ganhar sua liberdade, forma controlada pelas autoridades que possibilitou a muitos cativos a conquista da liberdade.

Foi criado pela Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871 pelo governo Imperial para apressar a libertação no país, mas que teve resultados fracos. Em Bragança só foi instituído no ano seguinte pela Câmara Municipal no artigo 42 do decreto 5.135 de 13 de novembro de 1872, em que resolve fazer a distribuição proporcional do crédito de 35.665\$451 réis, que foi destinado para a Província do Pará para que fosse libertada a população escrava, concedido a verba pelo Ministério da Fazenda em que cada escravo valia 1\$810 réis, como mostra a portaria de 1º de dezembro de 1875.

*Distribui proporcionalmente pelos municípios da Província o crédito destinado para a libertação da população escrava. 4ª secção – O Presidente da Província, para a boa execução da Lei nº 5135 de 13 de novembro de 1872, e nos termos do aviso do Ministério da Agricultura, nº 25, de 21 de agosto último, resolve fazer a distribuição proporcional do crédito de trinta e cinco contos seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um réis (35.665\$451), concedido por aviso do ministério da Fazenda de 12 de julho deste anno para a libertação da população escrava n'esta província e da quantia de mil oitocentos e dez réis (1\$810) para cada escravo, pela forma seguinte: Ao de Bragança – 733 escravos – 1.326\$730 rs (...)<sup>2</sup>*

Em Bragança, o número de libertos em princípio foi de 733 cativos, perfazendo um total de 1.326\$730 réis que foi beneficiado para a cidade, conforme citado acima.

Um ano depois em 1876, a portaria de 9 de dezembro declarava sem efeito a portaria de 1º de dezembro de 1875, que distribuía crédito para a libertação dos escravos e faz uma nova distribuição. Com isso, o crédito passou para 20.370\$145 réis e alguns municípios deixaram de receber; também não haveria aquela mesma distribuição ao número de escravos matriculados como o da primeira portaria. Por isso, o quadro demonstrativo das quotas do Fundo de Emancipação distribuído pelos 38 municípios contemplados, Bragança ficou com 640 escravos matriculados existentes e que o governo distribuiu 979\$000 réis<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Portaria de 1º de dezembro de 1875. Livro nº 056, cor: preta, p. 59. Arquivo Público de Bragança.

<sup>3</sup> Portaria de 9 de dezembro de 1876. Livro nº 056, cor: preta, p. 184. Arquivo Público de Bragança.

Pelo Fundo de Emancipação podemos verificar diversas informações e características dos escravos, tais como: o número de matrícula, o nome do escravo, a cor, a idade, o estado civil, a profissão, o valor, o senhor a quem pertencia o cativo e se este tinha filhos livres pela Lei.

Então, a classificação dos escravos contidos no livro de emancipação nos mostra que a maioria dos escravos matriculados entre 1872 e 1888 era destinada ao serviço do campo, já que a agricultura e a pecuária eram as principais atividades econômicas da cidade, responsáveis por fornecer gêneros alimentícios ao nordeste do Pará e áreas de extração gomífera.

E com essa demanda, muitos ofícios foram aparecendo na cidade devido às novas necessidades de consumo da sociedade bragantina, como: sapateiros, ferreiros, costureiras, oleiros, padeiros, cozinheiras, serventes, pedreiros, pescadores e vaqueiros - arremeteram um bom número de escravos.

O escravo teve que se adaptar às novas necessidades e oportunidades de trabalho na cidade, como nos mostra estudo feito no Rio de Janeiro por (ALGRANTI, 1985: 47 e 48).

*(...) embora um grande número de escravos urbanos se dedicasse às tarefas domésticas e tivesse um contato intenso com seus senhores, muitas outras ocupações ficavam a cargo deles. Sapateiros, alfaiates, carpinteiros, carregadores, ferreiros, enfim, serviços especializados ou não eram efetuados pelos cativos, que supriam a demanda de mão de obra causada pelo desenvolvimento das economias urbanas.*

Em relação à Amazônia, mais precisamente em Bragança, eles aparecem no livro de emancipação, distribuídos em diversas funções, principalmente dedicados ao serviço doméstico como serventes e cozinheiras. Percebe-se que como serventes as crianças eram mais aproveitadas, como os escravos Maria de 12 anos e Estevão de 7 anos de idade, ambos registrados no livro de emancipação, números de matrículas 298 e 299 respectivamente<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Classificação dos escravos para serem libertos pelo Fundo de Emancipação. Livro nº 015, cor: preta, p.10, ano 1874.

Os escravos domésticos eram incumbidos de mais de uma tarefa por dia, “Eram eles que atendiam a porta, e anunciavam o visitante, serviam a mesa e ofereciam doces e refrescos às visitas” (ALGRANTI, 1985: 83).

Mas, os escravos de Bragança também foram empregados em outras profissões, especializadas ou não. Nas tarefas masculinas destacam-se os escravos pescadores, oleiros, pedreiros, lavradores, vaqueiros e carpinteiros, e nas femininas destacam-se as costureiras, cozinheiras, lavadeiras e gomadeiras.

Na agricultura (produção de farinha) exigia-se um grande número de trabalhadores; atividade econômica que sempre foi importante em Bragança, não só para atender o comércio que se estendia para fora do Município, mas também para satisfazer o hábito alimentar dos bragantinos. Mas os escravos do campo eram utilizados em muitos outros serviços; eram eles que cuidavam das criações de galinhas, caprinos e porcos, assim como eram responsáveis pela plantação de tabaco, que tinha grande participação no comércio externo do Município “Importância recebida de Antonio Francisco de Farias, do imposto de exportação de 20 arrobas de tabaco”<sup>5</sup>.

No campo, também destacava-se o trabalho do escravo vaqueiro, mesmo sendo esta uma atividade que proporcionava, uma certa distância dos olhares senhoriais, este tipo de profissão foi comum na região bragantina, por causa das exportações de gado “vacum”<sup>6</sup> – como se refere a fonte coletada.

Os serviços dos pedreiros, oleiros e carpinteiros<sup>7</sup> também vão sendo cada vez mais requisitados, pois com a riqueza produzida com o comércio de gêneros alimentícios na segunda metade do século XIX, aumentaram-se o número de construções civis no centro da cidade, tanto residenciais quanto comerciais, muitas delas ainda hoje testemunham a bonança desse período.

Nesse mesmo período, as famílias ricas começaram a se vestir de forma mais requintada, seguindo o modismo da época, baseado na elegância e no “bom gosto”, por isso

---

<sup>5</sup> Imposto recebido pela Câmara Municipal de Bragança. Livro nº 046, sem página, cor: preta. Ano 1883. Arquivo Público de Bragança.

<sup>6</sup> Cobrança de imposto de exportação de gado vacum. Livro sem capa. Ano 1884. Arquivo Público de Bragança.

<sup>7</sup> O escravo Luiz de 31 anos de idade, do senhor Vicente Alves Barreto, é arrolado na lista de classificação como de profissão carpina. Livro nº 015. Cor: preta, p. 10. Ano 1874.

os serviços de uma “custoreira” era altamente valorizado. A família de José Severiano Lopes de Queirós, proprietário de uma olaria, possuía duas escravas costureiras classificadas no Fundo de emancipação no valor de 1.000\$000 (um conto de réis)<sup>8</sup>. Assim como os serviços das lavadeiras e das gomadeiras que também podiam ser usadas ao ganho ou aluguel.

Percebemos então que a figura do escravo ao ganho ou aluguel fizeram-se presentes no núcleo urbano de Bragança “... o ganhador ou ganhadeira tornam-se figuras comuns e imprescindíveis numa época em que a cidade crescia, proporcionando um entra-e-sai de mercadorias, necessitando de mão-de-obra que transportasse, vendesse, manufaturasse” (ALGRANTI, 1985: 91).

Na lista de classificação do Fundo de Emancipação e em recibos avulsos foram encontrados escravos arrolados como ao ganho, como o mulato Francisco de 38 anos de idade, solteiro, no valor de 1.000\$000 (um conto de réis), de propriedade do Doutor Boa-Ventura Caetano Ribeiro; e o carafuzo Innocencio de 31 anos de idade, solteiro, no valor de 1.000\$000 (um conto de réis), de propriedade do senhor Antônio Alves da Costa<sup>9</sup>.

Por fim, muitos escravos matriculados no Fundo de Emancipação não tinham suas atividades, profissões ou ofícios especificados, e estavam matriculados como: “sem profissão”, “ignorada”, “para todo serviço”, e “nada”, o que pressupõe que podiam ser aproveitados em qualquer ocupação de acordo com a necessidade do seu proprietário. Além dessas denominações, tinham ainda alguns casos como: “invalido” e “inabel”, que geralmente eram atribuídas aos idosos e deficientes físicos, onde segundo consta nos livros de Emancipação não lhes era atribuídos valores, ou seja, preços.

### **As cartas de alforrias em Bragança**

Além da classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação do Município, também as cartas de alforrias (compradas pelo próprio cativo e dadas pelo senhor) são fontes interessantes para entendermos o processo de libertação dos escravos de Bragança, assim como para entender a relação do senhor com seu escravo.

---

<sup>8</sup> Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação. Livro nº 015, cor: preta, p. 17. Ano 1875 e 1876.

<sup>9</sup> Classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação. Livro nº 015, cor: preta, p. 19 e 42. Ano 1874; e Recibo nº 16, livro sem número. Anos 1883 e 1884.

Levando em consideração que as cartas de alforrias eram adquiridas em número maior pelos escravos urbanos, observamos que estes tinham mais mobilidade física, espacial e comercial do que os escravos do campo, como também mais autonomia para articular estratégias de resistências e também barganhar comercialmente a seu favor.

Haja vista, que os escravos da zona rural eram prejudicados com a aprovação em 1842 do artigo 37 do Código de Posturas municipais, quando Bragança ainda era uma Vila, proibindo qualquer pessoa de comercializar com os escravos nas fazendas sem a licença do seu senhor, “Toda pessoa que negociar com escravos nas Fazendas sem Licença de seus Senhores serão multadas pela primeira vez em seis mil réis, duplicando nas reincidências, e não tendo como pagar em oito dias de prisão”<sup>10</sup>.

Desse modo, comparativamente, podemos observar que o escravo da cidade recebia algumas “vantagens”, pois pelo fato de morar no meio urbano, o Senhor deveria ter maiores cuidados com a higiene e a saúde do seu escravo, para que este não se tornasse um disseminador de doenças.

Em relação às doenças que a população bragantina adquiriu, especialmente os escravos, vemos no estudo de (SILVA, 2002: 29) que.

*Nos meses de julho a setembro de 1877, sete escravos aproximadamente morreram de “febre tripla” – uma febre com duração de três dias, cujos vírus era transmitido pela picada de um inseto – o que era um grande perigo para a saúde pública, pois além deles, várias outras pessoas livres também morreram dessa doença, generalizando uma epidemia.*

Contudo, os escravos enquanto doentes recebiam cuidados dos seus senhores, pelo menos não eram abandonados, e quando morriam, seus senhores registravam seus óbitos e os enterravam no cemitério público da cidade <sup>11</sup>.

É claro, mesmo que a relação entre o senhor e o escravo estivesse em constante mudança social, política, econômica e cultural, o negro teve um papel significativo na formação cultural do povo bragantino.

---

<sup>10</sup> Artigo 37 do Código de Posturas de Bragança. Livro nº 04, sem página, ano 1842. Arquivo Público de Bragança.

<sup>11</sup> Recibo de imposto sobre enterramento recolhido pela Câmara Municipal. Livro nº s/n, 1873; e Livro nº 31, cor: preta, 1877. Arquivo Público de Bragança.

Essas mudanças, percebemos principalmente na diferenciação entre escravos libertos pelo seu senhor e escravos libertos por seus próprios esforços, os primeiros eram alforriados por retribuição aos “bons serviços” prestados e por falecimento do senhor; os segundos por terem determinadas quantias em dinheiro (pecúlio), conseguida, através de apadrinhamento ou por heranças e doações.

*O tenente Coronel Antônio Felipe de Miranda e sua mulher D. Maria Emília do Carmo Miranda: em atenção aos bons serviços que lhes tem prestado o seu escravo Bertaldo – mulato de trinta e seis anos de idade: Nesta data dão liberdade e exenção do captesino digo do cativo ao dito Bertaldo, que poderá gosar de sua liberdade onde bem lhe convir, a que damos e confirmamos, por ser de nossa vontade. Bragança vinte e cinco de março de mil oitocentos e oitenta e quatro (...)*

<sup>12</sup>.

Em uma primeira leitura feita nesse modelo de carta de alforria, percebe-se a bondade dos senhores “a generosidade” em conceder a liberdade ao escravo Bertaldo como se fosse um presente, “por ser de nossa vontade”; ou como em outras cartas encontradas “pois é de minha espontânea e livre vontade”. Porém, o que havia por trás dessa “generosidade” era um cálculo político, ou seja, na medida em que o senhor oferecia ao cativo a possibilidade da sua alforria, passava a controlar o comportamento do mesmo e a diminuir as chances de revolta.

Por isso, não é possível entender as cartas de alforrias fora do contexto de lutas pela liberdade e resistência contra a escravidão, por que elas resultam de processos que se prolongaram em um tempo medido pelas brechas possíveis de negociações entre senhores e escravos.

Além disso, muitos escravos procuravam comprar a sua própria carta de alforria de altíssimas quantias cobradas pelo senhor e que o escravo adquiria ao longo de uma vida de sofrimento e trabalho forçado.

*O tenente Coronel Antonio Fellipe de Miranda, juiz Municipal e de Orphão 1º Suplente em exercício do termo da cidade de Bragança. O faz saber a todos que a presente carta virem, que nesta data concede liberdade a escrava Joanna de propriedade de Antonio Gomes, sito haver Ella indennisado ao seu dito senhor o*

---

<sup>12</sup> Carta de alforria por bons serviços. Livro nº 056, cor preta, p. 136, ano 1884. Arquivo Público de Bragança.

*valor pedido e acordado por estes na audiência deste juízo de quatro do corrente mês, para sua dita liberdade, como se de ventre livre houvesse nascido*<sup>13</sup>.

Como afirma (MATTOS, 2007: 122) “a maioria das cartas de alforria era onerosa, pelas quais o escravo deveria pagar uma quantia em dinheiro para ressarcir o prejuízo do proprietário ou compensá-lo indiretamente com a prestação de serviços”.

A Lei garantia ao escravo o direito de formação de um pecúlio para sua alforria, mas, mesmo assim comprar sua liberdade não era uma tarefa fácil, muitas vezes uma das partes tinha o pecúlio, mas o senhor não tinha aberto preço do seu valor; o escravo, por direito poderia obrigar o seu senhor a dar-lhe preço e libertá-lo, quando não apelava na justiça (§ 2 do artigo 4º da Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871).

Uma das estratégias para conseguir dinheiro para comprar a sua carta de alforria era obter o crédito antecipado em troca de trabalhos futuros. Muitas cartas de liberdade eram compradas por terceiros por um engajamento antecipado do trabalho de um escravo que teria sua liberdade condicionada ao tempo e trabalho.

À medida que se aproximava a Abolição (13 de maio de 1888) e o que se observou nas análises das cartas de liberdade de escravos em Bragança, aumenta o movimento de alforrias, a maioria ou quase todas as cartas de liberdade encontradas no Arquivo Público de Bragança, datam da segunda metade da década de 70 em diante.

Em Bragança a notícia da abolição da escravidão chega através do ofício do Exmº Sr. Presidente da Província de 14 de maio de 1888 à Câmara Municipal de Bragança<sup>14</sup>, que recebe a notícia e em sessão solene pediu ao povo bragantino que iluminassem as fachadas de suas casas para então comemorar a liberdade dos escravos<sup>15</sup>.

### **Considerações Finais**

No decorrer desta pesquisa procuramos fazer uma análise de como viviam os escravos na segunda metade do século XIX em Bragança, num período em que a cidade se desenvolvia social e economicamente, marcada pela grande presença negra escravizada.

---

<sup>13</sup> Livro nº 056, p. 135. Arquivo Público de Bragança.

<sup>14</sup> Edital da abolição. Livro nº 61. Arquivo Público de Bragança.

<sup>15</sup> Edital da abolição. Livro nº 61. Arquivo Público de Bragança.

Analisamos que os escravos foram utilizados, em sua maioria na agricultura, no serviço doméstico, trabalhando em diversas atividades do dia a dia. Alguns serviços escravos foram mais valorizados do que outros, assumindo posição de destaque como de pedreiro, pescador, costureira, entre outros.

Em Bragança, no sistema escravista, observamos cativos que mantiveram uma relação de conflito com seu senhor, em que este dificultava ao máximo o processo de libertação. Mas como em qualquer outra relação de poder, o submetido sempre encontrava artimanhas para sobreviver ao domínio senhorial, ao cativo.

### **Referências Bibliográficas**

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1822)*. Petrópolis, Ed: Vozes, 1985.

BATISTA, Luciana Marinho. “*Demografia, família e resistência escrava no Grão-Pará (1850-1855)*”. In: BEZERRA NETO, José Maria e GUZMAN, Décio (Orgs). Terra Matura: historiografia e história social da Amazônia; Paka-tatu, 2002.

BEZERRA NETO, José Maia. Art., *Mercado, conflitos e controle social: Aspectos da escravidão urbana em Belém (1860-1888)*, UFPA.

BRITO, Adilson Júnior Ishihava. “*desordem na ordem: A soldadesca e os lugares comuns do convívio das classes perigosas na Independência do Grão-Pará(1820-1823)*”. In: BEZERRA NETO, José Maria e GUZMAN, Décio (Orgs). Terra Matura: historiografia e história social da Amazônia; Paka-Tatu, 2002.

ENGEMANN, Carlos. “*Da comunidade escrava e suas possibilidades, séculos XVII e XIX*”. In: FLORENTINO, Manolo. Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro. Ed: Civilização brasileira, 2005.

FERREIRA, Roberto Guedes. “*A autonomia escrava e (des) governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro na metade do século XIX*”. In: FLORENTINO, Manolo. Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro). Ed: Civilização brasileira, 2005.

COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. São Paulo: editora UNESP, 2010.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CASTRO, Edna Maria Ramos de. (organização). *Escravos e senhores de Bragança (Documentos históricos do século XIX, Região Bragantina, Pará)*. Belém: NAEA, 2006.

MATTOS, Regiane Augusto de. *História e Cultura afro-brasileira*. São Paulo: Contexto, 2014.

NONATO DA SILVA, Dário Benedito Rodrigues. Art., *Os donos de São Benedito: um caso de romanização em Bragança do século XIX*. UFPA, 2006.

REVISTA: *Aventuras na História: para viajar no tempo*. Edição 70, maio 2009. Ed: Abril, p. 30-36.

ROSÁRIO, Ubiratan. *Saga do Caeté*. Belém: Cejup, 2000.

SANTOS, Roberto A. de O. *História Econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.

SALLES, Vicente. *O negro na formação da sociedade paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004.

SIQUEIRA, José Leôncio Ferreira de. *Trilhos: O caminho dos sonhos (Memorial da Estrada de Ferro de Bragança)*. Ed: Marques, Bragança, 2008.

SILVA, Kelly Batista da: Monografia. *Escravidão Urbana em Bragança (1870-1888)*, 2002.